

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE
SILVA CAMPOS**

CNPJ: 20.928.628/0001-69

Endereço: Rua Juvêncio Maria da Silva, 569

ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO –CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA HABILITADA, PARA OFERECIMENTO DE CURSO DE INFORMÁTICA SEGUNDA E QUINTA DE 13:00 AS 14:00 E DE 14:00 AS 15:00

1. OBJETO

Aquisição de contratação de pessoa jurídica ou pessoa física habilitada, para oferecimento de curso de informática para atender às atividades da Associação dos Moradores de Silva Campos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I.

2. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para esta aquisição é de R\$ 10.000,00,(dez mil reais).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo pessoas jurídicas que:

- a) Estejam legalmente constituídas;
- b) Atuem no ramo pertinente ao objeto;
- c) Apresentem proposta dentro do prazo e conforme as exigências deste Ato Convocatório;
- d) Não estejam suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão, ser entregues até 04/09/2025, às 08:00 h., na sede da OSC, localizada na Rua Juvêncio Maria da Silva, 569 Distrito de Silva Campos, Pompéu-MG, ou enviadas por e-mail para: amosc.silvacampos@gmail.com

4.1 As propostas devem conter:

- Identificação completa do proponente;
- Descrição detalhada dos materiais ofertados (marca, unidade de medida, quantidade, preço unitário e total);
- Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias);
- Prazo de entrega.

4.2 – Junto com a proposta a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente e compatível com o objeto deste ato convocatório;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

h) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

i) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) Em se tratando de pessoa física deverá apresentar:

Documentos Pessoais

- RG (Carteira de Identidade): Documento de identificação principal.
- CPF (Cadastro de Pessoa Física): Para fins fiscais.
- Comprovante de Residência: Para verificar o endereço do prestador de serviços.

Documentos de Qualificação e Serviço

- Certificado de Conclusão do Curso:

Para comprovar que o profissional possui a qualificação necessária para os cursos de informática

- Portfolio/Portfólio:

Caso o profissional tenha trabalhos anteriores, um portfólio pode demonstrar sua experiência e habilidades.

1. Habilitação e documentação exigidas

1.1. A empresa ou profissional contratado deverá apresentar, no ato da prestação de serviços, a devida regularização fiscal e trabalhista, conforme segue:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será adotado o critério de menor preço global desde que atendidas todas as especificações constantes do Termo de Referência.

As propostas serão analisadas pela Diretoria da OSC, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Organização da Sociedade Civil – OSC se reserva o direito de:

- Negociar os valores apresentados;
- Solicitar documentos complementares;
- Desclassificar proposta que não atendam integralmente as condições estabelecidas neste ato.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado, por meio de afixação na sede da OSC e no em meio eletrônico na rede mundial de computadores.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este processo está fundamentado no anexo I do Decreto Municipal nº 2680 e visa garantir a ampla concorrência e a transparência na aplicação dos recursos públicos por esta entidade.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone nº (37)99988-1417 ou pelo e-mail amosc.silvacampos@gmail.com

Fazem parte integrante deste Ato convocatório:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

- Anexo III – Minuta do Contrato.

Silva Campos/Pompéu, 28 de agosto de 2025


Tânia Campos Morato e Araujo

Presidente da Associação dos Moradores de Silva Campos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de contratação de pessoa jurídica ou pessoa física habilitada para atender às atividades da Associação dos Moradores de Silva Campos, conforme especificações e quantidades abaixo descritas.

(Adequar de acordo com a realidade da entidade)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Observações
1	aulas	Aula/50 minutos	50	Entre setembro e início de dezembro
				Incluir material didático necessário

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Entrega na sede da Amosc-Associação dos Moradores de Silva Campos, em até ____ dias corridos após a assinatura do contrato.
- Produtos devem ser novos, com garantia mínima de 90 dias.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/E-mail: _____

PROPOSTA

(Adequar de acordo com a realidade da entidade)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Observações	Valor unitário	Valor total

Valor Global da Proposta: R\$ _____

Prazo de entrega: _____

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Local e Data: _____

Assinatura e carimbo do fornecedor: _____

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE _____

Pelo presente instrumento particular, a _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ (CNPJ), com sede à _____ (endereço complete), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____ (nome da empresa ou pessoa Física vencedora), inscrita no CNPJ sob nº _____ (CNPJ ou CNPJ), com sede à _____ (endereço), doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, decorrente de procedimento de seleção promovido pela contratante com a utilização de recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE no prazo máximo de _____ dias corridos a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de ____ (____) meses/dias (adequar), contados da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até dias após a entrega e conferência dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14133, aplicável subsidiariamente, além de eventual apuração de responsabilidade conforme legislação civil aplicável.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: _____

CONTRATANTE

Nome e assinatura do responsável legal

CONTRATADA

Nome e assinatura do representante legal